



RELATÓRIO 2024 - QUALIDADE DA ÁGUA
CAMPOS NOVOS (SC) - LOCALIDADE DE IBICUI – POÇO ARTESIANO
VILA SÃO JOSÉ

Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 5.440/05 que estabelece os procedimentos para a divulgação de informações ao consumidor sobre qualidade da água para consumo humano e em consonância com a Portaria GM 888 do Ministério da Saúde, que estabelece os padrões de qualidade da água, o SAMAE vem prestar informações aos seus usuários, do Município de Campos Novos-SC. O SAMAE, Autarquia Municipal, fornece água potável com qualidade à população, respeitando aos limites e exigências estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde, abrangendo a população urbana, bem como sistemas do interior, a saber: Ibicuí, Barra do Leão, Encruzilhada, Bela Vista, Dal Pai, Boa Esperança e Ibicuí P.A.

Transcrição da Lei nº 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):

Artigo 6º, inciso III: São direitos básicos do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como os riscos que apresentem.

Artigo 31º: A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores.

Transcrição do trecho da Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde, 04 de Maio de 2021:

Do responsável pelo Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano:

“Art. 14. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano:

- I- Exercer o controle da qualidade da água;
- II- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes;
- III. Fornecer água para consumo humano;
- (...)
- V – Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme plano de amostragem definido para cada sistema e solução alternativa coletiva de abastecimento de água.
- (...)
- X - Proporcionar mecanismos para recebimento de reclamações e manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída, sistematizando-os de forma compreensível aos consumidores e disponibilizando-os para pronto acesso e consulta pública, em atendimento às legislações específicas de defesa do consumidor;
- XI - Encaminhar à autoridade de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relatórios das análises dos parâmetros mensais, trimestrais e semestrais com informações sobre o controle da qualidade da água, conforme o modelo estabelecido pela referida autoridade;

Responsável pelo Abastecimento de Água e divulgação dos resultados de análise de qualidade da água:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

E-mail: eta@samaecn.com.br

Natureza jurídica: Autarquia Municipal

CNPJ: 83.158.105/0001-09

Responsável Legal: Alexandre José Biochi - Diretor do SAMAE

Responsável Técnico: Joel Francisco Fagundes

Responsável pelo Tratamento: Nádia Thomé Filippi

Endereço: Rua Caetano Carlos, 466, Centro – CEP: 89620-000 - Campos Novos – SC

Atendimento ao Consumidor através do fone: (49) 3541 0844 ou no escritório do SAMAE no endereço acima.

Órgãos responsáveis pela vigilância da qualidade da água:

Vigilância Sanitária Municipal de Campos Novos

Endereço: Av. Caetano Belincanta Netto – Jardim Bela Vista – Campos Novos - SC

Fone: (49) 3544-2578

Identificação do manancial de abastecimento:

A captação da água a ser tratada e posteriormente distribuída à população é através de manancial subterrâneo (poço semi artesiano), localizado na bacia hidrográfica do Rio Canoas. O mesmo apresenta boas condições de utilização, conforme análises realizadas na água bruta, garantindo uma água de boa qualidade e própria para o consumo após o tratamento descrito abaixo, segundo preconiza a resolução do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº. 357/2005 e Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde. O órgão responsável pelo monitoramento do manancial é o IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, através da Coordenadoria Regional de Joaçaba - SC.

Descrição simplificada de abastecimento de água: O tratamento da água efetuado pelo SAMAE é simples desinfecção e fluoretação antes de ser distribuído à população .

Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas - Ibicuí Poço Artesiano 2024.

Parâmetros analisados	Padrão de Potabilidade		Amostras - Distribuição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Previstas	Realizadas	Conforme	Não Conforme												
Cor	máx. 15	UH	60	60	0	1,11	0,64	0,20	0,00	0,20	0,00	0,67	0,00	0,10	0,00	0,00
Cloro Residual Livre	0,20 a 5,00	mg/L	120	118	2	0,96	0,75	0,49	0,63	0,67	0,43	0,37	1,04	0,86	0,76	0,97
Turbidez	máx. 5,00	UT	60	60	0	0,76	0,57	0,62	0,82	0,65	0,77	0,57	1,46	0,61	0,63	0,29
PH	6,0 a 9,5		60	60	0	7,00	6,89	7,06	6,73	6,61	6,95	6,88	6,92	7,02	6,81	7,00
Fluoreto	0,70 a 1,00	mg/L	60	59	1	0,70	0,91	0,83	1,16	0,69	0,88	0,72	0,99	0,83	1,06	0,76
Coliformes Totais	Neg.(*)	NMP/100ml	60	59	1	Neg.	Neg.	Neg.	0,88	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.
Coliformes Fecais	Neg.	NMP/100ml	60	60	0	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.

Definições dos parâmetros analisados

Cor: Indica a presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética.

Cloro Residual Livre: Quantidade do agente químico, utilizado para eliminar microorganismos, presente na rede.

Turbidez: Indica a presença de partículas em suspensão na água.

Fluoreto: Agente químico auxiliar na prevenção contra a cárie dentária.

PH: Indicador de acidez ou alcalinidade.

Coliformes Totais: Indica a possível contaminação microbiológica da água.

Coliformes Fecais: Indica a possível contaminação de microorganismos de origem exclusivamente fecal.

Unidades de medida

UH: Unidade Hazen

mg/L: Miligrama por Litro

UT: Unidade de Turbidez

mg/L: Miligrama por Litro

NMP/100ml: Número mais provável de coliformes por 100 mililitros

NMP/100ml: Número mais provável de coliformes por 100 mililitros

(*)Obs:Sistema que analisam menos de 40 amostras por mês.apenas uma amostra poderá apresentar resultado positivo de colif.totais em 100ml.

OBS: Quando as amostras da rede de distribuição apresentam resultados fora dos padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS Nº 888 do Ministério da Saúde e Portaria Estadual 421 de 13/05/2016, são tomadas ações corretivas imediatas para o restabelecimento do padrão de qualidade, o que inclui a realização de novas análises, bem como são efetuadas descargas na rede de distribuição, eliminando da mesma a água possivelmente fora dos padrões.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: O tratamento efetuado pelo SAMAE na água fornecida aos seus usuários, atende integralmente ao exigido pelo Ministério da Saúde, estando a mesma isenta de possíveis contaminações por meio dos parâmetros microbiológicos. O corpo técnico do SAMAE realiza diversas análises diárias, com intuito de monitorar e garantir a qualidade da água fornecida, prezando assim pela saúde da população.

Recomendações: Mantenha o seu reservatório domiciliar(caixa de água) limpo, o SAMAE recomenda que seja efetuada a sua limpeza a cada 6 meses.

Comunique ao SAMAE qualquer anormalidade apresentada a água que chega a sua residência para que os técnicos do mesmo possam tomar as providências necessárias para garantir a qualidade da água a ser consumida.

Evite desperdícios, use somente o necessário, com isto estará economizando dinheiro e ajudando a preservar os mananciais para as gerações futuras.

Antes de adquirir um imóvel ou construir, consulte o SAMAE, para verificação das normas e condições de abastecimento do local, bem como se o imóvel possui pendências junto à Autarquia, evitando com isso aborrecimentos futuros.

Em hipótese alguma interfira nas instalações da rede de água. Sempre que constatar um problema no local onde está instalado o hidrômetro, comunique ao SAMAE. Toda intervenção nas instalações sem autorização do SAMAE acarreta multa ao usuário.